

Parecer Técnico QA

ID da tarefa: 249757

Título da tarefa: 0514 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 03/2026

Cliente: LBC - ESPAÇO GENTE JOVEM

Data/Hora da geração: 19/05/2026, 10:53

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da análise

O balancete de 31/03/2026 e a DRE apresentam consistência geral de forma, com resultado mensal deficitário de R\$ 20.555,73 e patrimônio líquido/saldo acumulado apresentado como déficit acumulado. Foram identificadas, porém, duas inconsistências relevantes para QA: (i) divergência entre o saldo do FGTS a recolher no balancete e o valor evidenciado na DRE, sugerindo classificação/compensação interna possivelmente incompleta; (ii) possível inconsistência de apresentação do grupo 'Verbas entre filiais', pois o balancete traz ativo não circulante com saldo relevante de transferência entre filiais e, simultaneamente, passivo não circulante com saldo de verba entre filiais em outro montante, sem evidenciação suficiente de espelhamento completo por contraparte na leitura disponibilizada. Há ainda uma questão de estrutura patrimonial: o total de passivo + PL informado no balancete é inferior ao ativo, com diferença de R\$ 93.622,48, mas essa diferença parece ser explicada pela conta redutora/estrutura de superávit ou déficit acumulados e pela apresentação em colunas do balancete; como a evidenciação disponibilizada não mostra todas as contas do patrimônio líquido com totalização explícita, a análise fica limitada. Assim, o desfecho recomendado é parecer humano, por haver ambiguidade relevante na amarração patrimonial e divergência pontual entre demonstrativos.

Recomendação automática

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

Com base exclusivamente nos arquivos recebidos, o balancete e a DRE permitem leitura parcial e indicam resultado deficitário no mês, porém existem inconsistências pontuais e ambiguidade relevante na estrutura patrimonial e na conciliação entre rubricas de folha/provisões. Não há evidência suficiente para reprovação automática por erro material grave, mas também não há base segura para aprovação plena. Recomenda-se parecer humano para validação final das conciliações sensíveis.

Documentos identificados

1. Balancete_03-2026.pdf

Tipo: balancete

Confiança: alta

Observações: Balancete mensal de 31/03/2026 com ativos, passivos, despesas e receitas.

2. DRE_03-2026.pdf

Tipo: dre

Confiança: alta

Observações: Demonstração do Resultado do Exercício em 31/03/2026, com resultado deficitário.

Itens identificados

1. Divergência entre FGTS a recolher no balancete e na DRE

Severidade: S2

Impacto: Indica inconsistência de classificação ou conciliação entre a provisão/obrigações trabalhistas e a despesa apropriada no mês, com potencial de distorcer relatórios gerenciais e controles de folha.

Evidencia: No balancete, a conta 3766/3756/3765 não está aberta integralmente na leitura, mas a DRE evidencia FGTS - GFIP como despesa de R\$ 4.326,73, enquanto o balancete mostra FGTS - GFIP como saldo de R\$ 3.804,53 C em obrigações previdenciárias e também provisões de FGTS sobre férias e 13º em passivo circulante. Há diferença entre o valor da despesa e os saldos passivos evidenciados, sem amarração completa visível nos extratos recebidos.

Recomendacao: Revisar a conciliação entre folha, provisões e recolhimentos de FGTS no mês, validando se a despesa na DRE e os saldos do passivo refletem a mesma base de competência.

Base legal utilizada: NBC TG 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis); NBC TG 1000 (se aplicável como estrutura de apresentação para entidade de menor porte); CPC 00 (estruturas de reconhecimento por competência e representação fidedigna).

2. Possível inconsistência na conta de transferências/verbas entre filiais

Severidade: S2

Impacto: A presença simultânea de valores relevantes no ativo não circulante e no passivo não circulante ligados a verbas/transferências entre filiais sugere risco de espelhamento incompleto ou classificação inadequada entre contas intercompany/intramatriz, com efeito sobre leitura do patrimônio e da posição financeira.

Evidencia: O ativo não circulante contém 'TRANSFERENCIA DE VERBAS ENTRE FILIA' com saldo de R\$ 4.341.396,49 D, enquanto o passivo não circulante contém 'TRANSFERENCIA DE VERBA ENTRE FILIAL' com saldo de R\$ 5.469.387,32 C. A leitura fornecida não traz demonstração suficiente da compensação interna por contraparte nem reconciliação do saldo líquido entre matrizes/filiais.

Recomendacao: Validar a composição das verbas entre filiais, as contas espelho e a vinculação documental dos saldos intercompany/intramatriz, assegurando classificação simétrica e conciliação completa.

Base legal utilizada: NBC TG 26 (Apresentação); NBC TG 1000; princípio da essência sobre a forma e da representação fidedigna aplicáveis à informação contábil.

Referencias tecnicas gerais

1. NBC TG 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
2. NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (referência estrutural, quando aplicável)
3. CPC 00 - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro
4. Princípio da competência e da representação fidedigna

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a análise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.